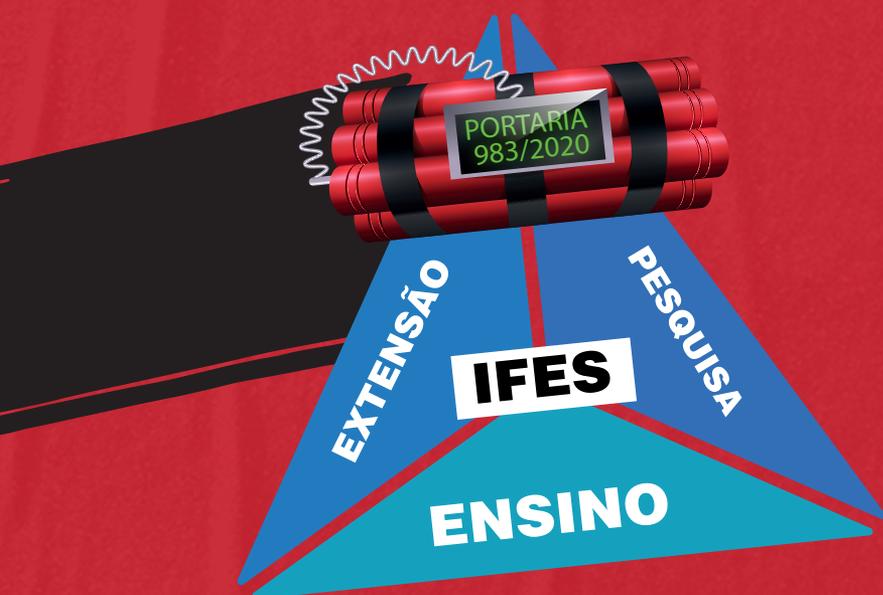


PORTARIA Nº 983/2020 REPRESENTA MAIS UM ATAQUE ÀS/AOS EDUCADORAS/ES DO IFES!

VAMOS À LUTA PELA RETIRADA DA DISCUSSÃO DA
NOVA RESOLUÇÃO DA REUNIÃO DO CONSUP.

**PARTICIPE DO ATO EM FRENTE À REITORIA NO DIA
30/09, COM CONCENTRAÇÃO ÀS 8H30!**

PELO ENSINO,
PESQUISA E
EXTENSÃO
**NÃO À
PORTARIA
983/2020!**



O ensino, a pesquisa e a extensão promovidas pelo Ifes estão na iminência de sofrer mais um ataque. Na sexta-feira, 30 de setembro, às 9h, o Conselho Superior (Consup) do Ifes discutirá a minuta de uma nova resolução que trata da regulamentação das atividades docentes, motivada pela Portaria do MEC (Ministério da Educação) nº 983/2020. A normativa eleva a carga horária mínima de aulas para 14 horas-aula (ou 17 aulas de 50 minutos) para docentes em tempo integral, e 10 horas-aula para docentes em tempo parcial. E ainda não há uma carga horária máxima de hora-aula.

A Portaria Nº 983/2020 reflete mais uma iniciativa do atual Governo Federal em atacar a Rede Federal e as/os educadoras/es. Tal instrumento foi instituído sem nenhum diálogo com o Conif (Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal) e com o SINASEFE

Nacional. Portanto, expressa mais uma medida autoritária e ilegítima do Governo Bolsonaro, que tem atacado sistematicamente a educação e a ciência durante o seu mandato.

Mas quais são os impactos da elevação da carga horária mínima para os docentes e para o ensino, a pesquisa e extensão no Ifes?

Nesse novo cenário, de um lado, teremos docentes sobrecarregadas/os com aulas, não podendo mais desenvolver atividades de pesquisa e de extensão em seus campi, ou mesmo participar de instâncias importantes do Ifes, como é o caso dos Núcleos e Comissões. De outro, as/os docentes que não atingirem a carga horária mínima poderão ser submetidos pela gestão a trabalharem no formato de multicampi ou obrigadas/os a lecionar disciplinas em cursos de Educação a Distância (EaD).

Além dos impactos acima, a regulamentação da Portaria Nº 983/2020 dificultará ainda mais a abertura de novas vagas em concurso público, às custas de cargas horárias cada vez mais extensas de aulas para as/os docentes.

Por conta do desmonte da Rede Federal, representado pela referida Porta-

ria do MEC, o SINASEFE, desde novembro de 2020, tem atuado no Congresso junto a parlamentares com o objetivo de revogar tal medida. Em janeiro deste ano, houve uma vitória parcial com a aprovação, na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 483/2020 que revoga a Portaria. O PDL, infelizmente, está parado na Comissão de Constituição e Justiça.

Outro ponto relevante é que poucas Instituições da Rede Federal implementaram a Portaria N° 983/2020. Além disso, tendo em vista as movimentações no Congresso Nacional pela suspensão da referida Portaria e o contexto político-eleitoral crítico que vivenciamos no país, entendemos que não é o momento oportuno para se aprovar uma nova resolução que regulamenta as atividades docentes no Ifes.

Levando em consideração que a Portaria N° 983/2020 é uma medida direta de um governo autoritário e negacionista (portanto, inimigo da educação e da ciência) e que seu conteúdo significará o desmonte do Ifes como conhecemos hoje, é necessário resistir tanto na esfera federal como na instância local de nossa Instituição. Nesse sentido, o Sinasefe Ifes convoca as/os servidoras/es, especialmente as/os docentes, as/os estudantes e a comunidade a somarem forças pela retirada de pauta do Consup da nova resolução sobre atividades docentes. Para tanto, conclamamos as seguintes ações:

PELO ENSINO,
PESQUISA E
EXTENSÃO
**NÃO À
PORTARIA
983/2020!**

▶ Que as/os conselheiras/os do Consup reconheçam os riscos e prejuízos representados por uma nova resolução baseada na ilegítima Portaria N° 983/2020 e solicitem a retirada desse ponto de pauta da reunião do Consup do dia 30/09/2022.

▶ Caso a proposta não seja retirada da pauta, que todas/os aquelas/es que defendem o Ifes votem contra tal proposta.

▶ Que as/os servidoras/es, especialmente docentes, entrem em contato com as/os conselheiras/os do Consup para reforçar a posição sobre a necessidade de se retirar de pauta essa nova resolução ou votar contra a mesma;

▶ Que servidoras/es e estudantes se somem ao ato presencial que o Sinasefe Ifes promoverá em frente à Reitoria, em Santa Lúcia, Vitória, no dia 30/09, durante a reunião do Consup. A concentração será às 8h30.

Portanto, uma educação pública de qualidade no Ifes e uma intervenção social efetiva com qualidade, a partir da pesquisa e da extensão, é se posicionar contra a Portaria N° 983/2020 e qualquer resolução que seja baseada nesta ilegítima Portaria.

Sinasefe Ifes na luta contra a Portaria N° 983/2020 e em defesa do Ifes e das/os educadoras/es!

SINDICATO ENVIA OFÍCIO AO CONSUP

A luta contra a minuta de resolução da Portaria 983/2020 foi aprovada pela categoria em assembleia geral no dia 21 de setembro. Na sexta-feira, 23, o sindicato enviou um ofício ao Conselho Superior (Consup) pedindo a retirada da pauta. A base compreende que a normativa é antidemocrática. Acesse o site sinasefeifes.org.br e saiba mais.

SAIBA
MAIS



[sinasefeifes_oficial](https://www.instagram.com/sinasefeifes_oficial)